



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 335^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 24/05/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às onze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima trigésima quinta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Thabata Mentzingen Paz, Assessora, representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/510.767/10 – Hidroserv Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP), o Conselho Diretor indeferiu o recurso e determinou que a SUPMEP diligencie com a autuada a fim de que sejam esclarecidas as ações para a conversão da multa em prestação de serviços, por meio da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) nos termos do art. 101 da Lei 3.467/00. **III. E-07/002.5572/17 – Jose Wanderlei de Oliveira.** **Requerimento:** Ratificar a medida cautelar de embargo, em virtude de



**SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE**

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

edificação em área inferior a 30 metros do Rio dos Índios. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo. **IV. E-07/002.13656/13 – Tritamaro Motel Ltda.**. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações do Superintendente Regional da Baía da Guanabara (SUPBG), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **V. E-07/002.5121/17 – Condomínio Residencial Veneza I.** Requerimento: Ratificar a medida cautelar de embargo por realizar obra de aterramento e muro de contenção em curso d’água (Rio da Vargem) sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão: Conforme considerações do Superintendente da SUPBG, o Conselho Diretor decidiu ratificar o embargo. **VI. E-07/511.168/11 – Cheiro Verde Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.**. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso, mantendo o valor da multa e determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **VII E-07/507.088/11 – Farmativa Indústria de Comércio Ltda.**. Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **VIII. E-07/002.14469/13 – Creamor Cremação e Incineração Ltda..** Requerimento: Retificar o item IV, da Ata da 331^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do CONDIR, do dia 26/04/17. Onde se lê: “**IV. E-07/002.14469/13 – Creamor Cremação e Incineração Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de interdição do estabelecimento. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à interdição do estabelecimento.”, leia-se: “**IV. E-07/002.14469/13 – Creamor Cremação e Incineração Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à impugnação ao Auto de Infração COGEFISEAI/00142786 (penalidade:

Interdição do Estabelecimento). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor indeferiu a impugnação.". **Decisão:** Retificação aprovada conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS.

IX. E-14/001.4297/17 – Ministério Público. **Requerimento:** Deliberar quanto à inclusão de dispositivo na proposta de acordo judicial, no âmbito da Ação Civil Pública nº 0018492-42.2017.8.19.0001, mediante a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Decisão: Processo retirado de pauta a pedido do Chefe do Gabinete.

X. E-07/002.05290/17 - Jorge Paulo Fernandes Monteiro. **Requerimento:** Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo por construção irregular em Zona de Amortecimento na Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG).

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo.

XI. E-07/002.2348/17 - Alexandre Neves Leira. **Requerimento:** Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão das atividades na área da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG).

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão das atividades.

XII. E-07/002.05293/17 - Maicon Pestana Corrêa. **Requerimento:** Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo por construção irregular em Zona de Amortecimento na Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG).

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo.

XIII. E-07/002.10088/16 - Maria de Lourdes Teixeira dos Santos. **Requerimento:** Deliberar quanto à impugnação à notificação RBGNOT/6112 referente à demolição administrativa de um deck em área não edificante nos limites da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG).

Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à demolição administrativa e indeferiu a impugnação apresentada.

XIV. E-07/002.5288/17 - Darci Barbosa Paixão. **Requerimento:** Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição

administrativa em área não edificante nos limites da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à demolição administrativa. **XV.**

E-07/002.11194/16 - André Sotério Ferreira dos Santos. Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de demolição administrativa em área não edificante nos limites da Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à demolição administrativa. **XVI.** **E-07/002.5614/17 - Patrícia Ferreira Pinto de Guilherme.** Requerimento:

Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo por construção irregular em Zona de Amortecimento na Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo. **XVII.** **E-07/002.5683/17 - André Rodrigues Peixoto.** Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo por construção irregular em Zona de Amortecimento na Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo. **XVIII.**

E-07/002.5904/17 - Francisco dos Santos. Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de embargo por construção irregular em Zona de Amortecimento na Reserva Biológica Estadual de Guaratiba (RBG). Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo. **XIX.** **E-07/002.05612/17 - Luciana Maria Baptista Ventura.** Requerimento: Solicitação de autorização para afastamento da servidora. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor Geral, que esclareceu que ainda será avaliado quem ocupará cargo vacante no período. **XX.** **E-07/002.7618/16 – Raquel Cammarota da Rocha.** Requerimento: Deliberar quanto ao pedido de licença sem vencimentos da servidora, no período de 23/05/17 a 23/05/18. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações do Diretor Geral. **XXI.** Por

solicitação do Diretor da DIAFI, o processo **E-07/002.5622/17** - **COMBIO** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), conforme o Termo de Doação FUNBIO n° 061/16, destinados à Sede do Parque Estadual Cunhambebe. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIAFI, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XXII.** Por solicitação do Diretor da DIAFI o processo **E-07/002.4209/14 – Combio/INEA** foi incluído na pauta. Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), conforme o Termo de Doação FUNBIO n° 050/16, destinados à Sede da Estação Ecológica Estadual Guaxindiba (EEEG). Decisão: Conforme considerações do Diretor da DIAFI, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **XXIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente

Id. f. 4464539-2

LINCOLN NUNES MURCIA

Diretor de Administração e Finanças

Id. f. 2145804-9

THABATA MENTZINGEN PAZ

Representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas

Protegidas - Id. f. 4459748-7

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA

Diretora de Licenciamento Ambiental

Id. f. 4347983-9

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO

Representante da Diretoria de Recuperação

Ambiental – Id. f. 4431563-5

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES

Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e

Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0